



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/99, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.854/99, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO (ALARME)** para o prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Queluz, 08 de janeiro 2018.

Paulo Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Ao Setor de Compras
Da Presidência.

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

SOLICITO que seja feita pesquisa prévia de pelo menos 03(três) empresas, especializadas em prestação de serviço de SISTEMA DE MONITORAMENTO (ALARME).

Câmara Municipal de Queluz, 08 de janeiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Setor de Compras
À Presidência

ANEXO PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ENCAMINHO, em anexo pesquisa prévia de preços, conforme solicitação datada em 08 de janeiro de 2018, resultando no menor preço de compra do equipamento e instalação o valor de R\$ 1.470 + o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais mensais) de monitoramento 24hs por dia 07 dias por semana resultou no valor total de R\$ 2.490,00 (Dois mil Quatrocentos e noventa reais), a empresa Conexão Segurança Eletrônica, situada na Rua João Novaes, n 299, Centro CEP. 12.701.-270 Fone. (12) 3144-4141 End: eletrônico conexãosegeeletronica@gmail.com, sendo assim indicada para a compra do equipamento, instalação contratação para prestação de serviço para Camara Municipal de Queluz.

EMPRESAS	VALOR TOTAL
Braz Martins de Souza - ME Conexão Segurança Eletrônica , situada na Rua João Novaes, n 299, Centro CEP. 12.701.-270 Fone. (12) 3144-4141 End: eletrônico conexãosegeeletronica@gmail.com , CNPJ67.945162/0001-73	R\$2.490,00
SEGURA MORITORAMENTO Edson F. Gouvea Alarmes LTDA - ME	R\$ 2.955,00
OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME (essa empresa declarou não trabalhar com o equipamento orçado pela Camara Municipal de Queluz, sendo assim não atende as necessidades da casa).	R\$ 85,00

Câmara Municipal de Queluz, 29 de janeiro de 2018.


CARLA MACIEL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ SETOR DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Declaração

Declaro para os devidos fins que a pesquisa de preço feita por este departamento de compras visa adquirir o equipamento de alarme, monitoramento e instalação sendo o monitoramento 24 hs por dia 07 dias por semana, a empresa Omega Monitoramento que tem o preço de R\$ 85,00 MENSAIS, informou via e-mail não trabalhar com a venda do equipamento e sim com o equipamento comodato, não atendendo as necessidades desta casa. Sendo assim, fica a Empresa Conexão Segurança Eletrônica, Situada a Rua João Novaes, n 299, Centro CEP. 12.701-270 FONE (12) 3144- 4141/ CNPJ 67.945.162/0001-73 com o melhor preço de equipamento, monitoramento e instalação do equipamento no valor de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais.

Nada a mais tendo a declarar. Atenciosamente,

Camara Municipal de Queluz, 29 de janeiro de 2018.

Carla Maciel Aparecido
Setor de Compras
Camara Municipal de Queluz



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS 05

Declaração

Declaro para os devidos fins que as pesquisas de preço feitas por este departamento de compras tem sido realizadas via e-mail de acordo com as orientações afixadas as folhas 10 e 21 do relatório do egrégio Tribunal de Contas do Estado De São Paulo. Nada mais tendo a declarar, Atenciosamente.

Carla Maciel Aparecido
Setor de compras
Camara Municipal de Queluz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR - 14



B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

Conforme arquivo "17.Declaração Combustível", a Origem não possui veículo próprio, sendo os gastos com combustível realizados por meio de reembolso aos servidores e vereadores.

Contudo, em nossa análise amostral, observamos que esse reembolso não é realizado com base no gasto efetivo de combustível, mas, sim, com base em um valor previamente fixado por meio de Resolução da Câmara Municipal ("18.Resoluções 05-2014 e 02-2016").

Entretanto, entendemos que o valor fixado supera consideravelmente o gasto real estimado, conforme exemplo demonstrado abaixo:

Comparação com o gasto médio de um veículo convencional

	(a)	(b)	(c)	(d) = (c) x R\$3,40	(e) = (b - d)	
Destino	Distância (ida e volta)	Valor Fixado	Combustível Necessário	Valor Gasto com Combustível	Diferença por viagem	Diferença em %
Cruzeiro	62 km	R\$ 55,44	6,2 litros	R\$ 21,08	R\$ 34,36	61,98%

(a) Conforme *google maps*.
 (b) Conforme *Resolução 02-2016*.
 (c) Quantidade estimada para um veículo com autonomia de 10 km/l.
 (d) Valor para gasolina ao custo estimado de R\$3,40 o litro.

Comparação com o valor da passagem de transporte coletivo

	(a)	(b)	(c)	(d) = (b - c)	
Destino	Distância (ida e volta)	Valor Fixado	Valor da Passagem (ida e volta)	Diferença por viagem	Diferença em %
Cruzeiro	62 km	R\$ 55,44	R\$ 14,45	R\$ 40,99	73,94%

(a) Conforme *google maps*.
 (b) Conforme *Resolução 02-2016*.
 (c) Conforme pesquisa realizada no site da empresa *Passaro Marron* (em 19/06/17).

Além disso, constatamos a existência de reembolso de gasto com combustível para a realização de tarefas que, em tese, não demandam o deslocamento de servidor para outras cidades, como



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR - 14



ITEM B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

- Reembolso de despesa com combustível em valor **61,98% maior** que o gasto estimado para o percurso informado;
- Existência de reembolso de gasto com combustível para a realização de tarefas que, em tese, não demandam o deslocamento de servidor para outras cidades;

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.945.162/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1992
NOME EMPRESARIAL BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO ELETRONICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO NOVAES	NÚMERO 299	COMPLEMENTO
CEP 12.701-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONEXAOSEGELETRONICA@GMAIL.COM		UF SP
ENDEREÇO TELEFÔNICO (12) 3144-4141		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

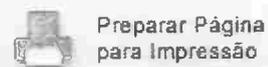
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2018** às **14:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Braz Martins de Souza - ME
CNPJ: 67.945.162/0001-73 IE: 282.038.106.113
Rua João Novaes - 299 - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-270
Tel: 12 3144-4141 - Cel: 98157-6831.

Eu Braz Martins de Souza- ME atesto que possuo nota fiscal eletrônica.

67.945.162/0001-73

BRAZ MARTINS DE SOUZA-ME

Rua João Novaes, 299 - Centro

CEP 12.701-270

CRUZEIRO - SP

Cruzeiro, 25 de janeiro de 2018.

Braz Martins de Souza.



Braz Martins de Souza - ME
CNPJ: 67.945.162/0001-73 IE: 282.038.106.113
Rua João Novaes - 299 - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-270
Tel: 12 3144-4141 Cel: 98157-6831
conexacosegeletronica@gmail.com

Dados Cadastrais

Nome Fantasia: CONEXAO SEGURANÇA ELETRONICA

Razão Social: Braz Martins de Souza - ME

Endereço: Rua João Novaes, 299 – Centro

Cidade: Cruzeiro Estado: SP CEP.: 12.701-270

CNPJ: 67.945.162/0001-73 † IE: 282.038.106.113 IM: 015.573

CPF: 976.349.308-06 RG: 13.718.149

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL: Agencia = 0449-9 // CC = 2916-5 (3144-0225)



seguros eletrônicos

Braz Martins de Souza - ME
CNPJ: 67.945.162/0001-73 IE: 282.038.106.113
Rua João Novaes - 299 - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-270
Tel: 12 3144-4141 - Cel: 98157-6831.
conexacosegeletronica@gmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ.

Declaração

A empresa BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 67.945.162/0001-73, estabelecida à Rua João Novaes ,299 - Centro - Cruzeiro/SP, representada pelo proprietário, Braz Martins de Souza , declara sob as penas da lei, para fins de não incidência de retenção de INSS, conforme instrução normativa RFB nº 971 - Artigo 189, que esta empresa é regularmente escrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - e tributada segundo o Anexo III de que trata o Artigo 12 e Artigo 18 parágrafo 5º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Cruzeiro, 16 de Janeiro de 2018.

67.945.162/0001-73
BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME
Rua João Novaes, 299 - Centro
CEP 12.701-270
CRUZEIRO - SP



Braz Martins de Souza.



conexão

segurança eletrônica

Braz Martins de Souza - ME

CNPJ: 67.945.162/0001-73 IE: 282.038.106.113
Rua João Novaes - 299 - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-270
Tel: 12 3144-4141 - Cel: 98157-6831.
conexacosegeletronica@gmail.com

Declaração.

A empresa, BRAZ MARTINS DE SOUZA-ME inscrita no CNPJME sob o nº 67.945.162/0001-73, estabelecida à Rua João Novaes, 299 - Bairro Centro - Cidade Cruzeiro - SP, declara, conforme artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que o ISS é recolhido pelo prestador na cidade de Cruzeiro.

Cruzeiro, 16 janeiro, de 2018.

67.945.162/0001-73
BRAZ MARTINS DE SOUZA-ME
Rua João Novaes, 299 - Centro
CEP 12.701-270
CRUZEIRO - SP


Braz Martins de Souza.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 67945162/0001-73
Razão Social: BRAZ MARTINS DE SOUZA ME
Endereço: RUA PROF JOAQUIM REBOUCAS DE CARVALHO NETO 18 / VL PAULO ROMEU / /
/ 12700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011716230237397229

Informação obtida em 24/01/2018, às 17:12:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

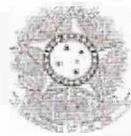

67.945.162/0001-73

BRAZ MARTINS DE SOUZA-ME

Rua João Novaes, 299 - Centro

CEP 12.701-270

CRUZEIRO - SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.945.162/0001-73

Certidão n°: 143656469/2018

Expedição: 24/01/2018, às 17:13:28

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 67.945.162/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentação pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

67.945.162/0001-73

BRAZ MARTINS DE SOUZA-ME

Rua João Novaes, 299 - Centro

CEP 12.701-270

CRUZEIRO-SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.945.162

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17795642
Data e hora da emissão 24/01/2018 17:17:39
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

67.945.162/0001-73

BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME

Rua João Novaes, 299 - Centro

CEP 12.701-270

CRUZEIRO - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME
CNPJ: 67.945.162/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:10 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **0114.898D.F136.CD04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



conexão

segurança eletrônica

Braz Martins de Souza - ME
 CNPJ: 67.945.162/0001-73 IE: 282.038.106.113
 Rua João Novaes - 299 - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-270
 Tel: 12 3144-4141 - Cel: 98157-6831,
 conexaosegteletronica@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Monitoramento, de um lado

BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME - Cruzeiro, Estado de SP, à Rua João Novaes - 299, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.945.162.0001/73 - IM: 282.038.106.113 - I.M.: 015573, neste denominada simplesmente CONTRATADA, e de outro lado:
_____ inscrito no (CPF - CNPJ) e (I.E) (I.M), com sede na (endereço - bairro - cidade - CEP), Estado de (ESTADO), doravante denominado CONTRATANTE.

SEÇÃO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo funcionamento da Central de Monitoramento durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo domingos e feriados, salvo situações de furto ou força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se comprometa a prestar serviços de monitoramento à CONTRATANTE, observando-se as disposições contidas no presente Contrato de Monitoramento, que uma vez assinado pelas partes, torna-se parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante a vigência do contrato a CONTRATANTE poderá ampliar o seu sistema de segurança (equipamentos para monitoramento) correndo por sua exclusiva conta, a aquisição dos aparelhos, acessórios e mão-de-obra. Porém, qualquer modificação deverá ser comunicada à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA além do serviço de monitoramento a empresa também oferecerá ao Cliente.

I) Emissão e envio de relatórios mensais impresso, por e-mail
 II) PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO CONTA DA CONTRATADA

III) Envio de inspetor técnico de vistoria (Apoio) ao local de ocorrência em caso de impossibilidade de comunicação com os responsáveis pelo local, após disparos com ruídos ou não, do sistema, para assim adaptar as providências suplementares, aviso à autoridade policial e a pessoa designada pela CONTRATANTE. O tempo de chegada do inspetor técnico de vistoria ao local do evento poderá sofrer atrasos em situação de força maior, como exemplo chuvas intensas com temporais.

IV) Os serviços de manutenção corretiva não se encontram incluídos no preço contratado, caracterizam atendimentos avulsos e serão cobrados em apartado pela quantia estipulada no correspondente orçamento apresentado e previamente aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA e a CONTRATANTE reconhecem a impossibilidade de garantir a inócuência de eventos que venham a acarretar prejuízos, todavia a CONTRATADA, não será responsável e o cliente expressamente a isenta de toda e qualquer responsabilidade, de qualquer natureza, por eventuais perdas ou danos materiais ou pessoais, advir ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A CONTRATANTE declara-se cliente e de acordo com seguintes condições:

- I) O serviço de monitoramento prestado pela CONTRATADA é uma atividade de meios e não de resultados, e não substitui o poder e dever policiamento nos moldes definidos pela Constituição Federal;
- II) A CONTRATADA não realiza nem pratica ação direta contra os acontecimentos denunciados pelo sinal de alarme recebido, cabendo somente às autoridades policiais praticar tal ação;
- III) É dever da CONTRATANTE comunicar por escrito, firmado pelo seu representante legal ou procurador, quaisquer alterações quanto às pessoas ou aos números telefônicos que deseje inserir ou mudar na ficha de monitoramento.
- IV) Desde que a CONTRATANTE comunique por escrito haver constatado defeito nos Equipamentos, não sanável pela manutenção, a CONTRATADA obriga-se a substituí-los por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, em 48 horas contadas do recebimento da solicitação e estando fora da garantia e em havendo custo, ficará por conta da CONTRATANTE.
- V) Fica prejudicada a prestação de serviço acordado neste instrumento, portanto não sendo de responsabilidade da contratada a constatação de defeito de complexidade extrema, não apontado, por escrito, pela Contratada, existente nos equipamentos em ausência da linha telefônica e ou energia elétrica, utilizadas pela Contratante que impossibilita a efetiva e eficaz

CEP 12.701-270

RAZ MARTINS DE SOUZA - ME
 Rua João Novaes, 299 - Centro



Braz Martins de Souza - ME
 CNPJ: 67.945.162/0001-73 IE: 282.038.106.113
 Rua João Novaes - 299 - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-270
 Tel: 12 3144-4141 - Cel: 98157-6831
 conexoseletronica@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE declara expressamente:

Possuir instrução referente à adequada forma de operação dos equipamentos e serviços que são necessários para o trabalho de monitoramento, em especial na autorização para os serviços prestados para CONTRATADA.

Que efetuará testes periódicos e observará o funcionamento dos equipamentos instalados em sua propriedade, comprometendo-se informar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer anormalidade por ela constatada.

Fica esclarecido que a manutenção se define como prestação de serviço rotineira nos equipamentos da CONTRATANTE, e pode ser prestada por outras empresas. Em situações como essa a CONTRATADA se omite a responsabilidade por eventuais falhas de sistema de alarme que venha a ocorrer com a central de monitoramento.

Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA, terá responsabilidade

pela senha e ou palavra chave confiados a terceiros ou mesmo às firmas de manutenção do sistema de alarme, que não a CONTRATANTE

Quando houver monitoramento de imagens a CONTRATADA isenta-se da responsabilidade de envio dessas imagens, pois para esta modalidade se faz necessário o perfeito funcionamento da internet do CONTRATANTE, prestação de serviço de monitoramento das imagens, bem como no-break e luzes de emergência para falta de energia elétrica. Caso não seja enviadas as imagens por quaisquer motivos não haverá a possibilidade da prestação de serviço desse tipo de monitoramento pela CONTRATADA.

I) Entende que GPRS é uma modalidade de envio de dados à central de monitoramento que depende da operadora de telefonia, e foge ao controle da CONTRATADA, com isso poderá existir situação de não envio de dados.

II) A CONTRATADA garante providências, somente de eventos gerados, reportados (enviados) e recebidos pela central de monitoramento, pois nem sempre tem conhecimentos de todos os eventos gerados no local monitorado, principalmente por questões técnicas ou locais que podem ocorrer a qualquer momento.

SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____

PARAGRAFO PRIMEIRO: a remuneração da CONTRATADA será faturada mensalmente à CONTRATANTE, com vencimento previsto para cada dia _____ do mês subsequente àquele em que os serviços tiverem sido prestados.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor estipulado será ajustado anualmente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou por outro índice assim determinado pela legislação em vigor.

PARAGRAFO TERCEIRO: O Contratante não poderá permanecer inadimplente por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados do vencimento da mensalidade prevista no parágrafo primeiro, pois acarretará interrupção da prestação do serviço de monitoramento sem aviso prévio.

SEÇÃO III - DO PRAZO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá validade por 12 (Doze) meses a partir de (---)

Após a vigência dos 12 (doze) primeiros meses o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado. Caso não haja interesse da CONTRATANTE em prosseguir com os serviços por prazo indeterminado, após a vigência do prazo aqui estipulado, o mesmo deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato é irrevogável e irrevogável, não cabendo arrependimento entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato só dará causa a rescisão, caso não seja respeitado pelas partes as cláusulas vigentes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (dias), sem ônus à parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mediante acordo entre as partes, o presente contrato poderá ser rescindido, independente das cláusulas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer litígios por privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos, as partes assinam o presente Instrumento Contrato de Monitoramento (Duas) vias de sua forma, para todos os fins e efeitos do direito, na presença das testemunhas infra que também o fazem.

E POR ESTAREM ASSIM DE ACORDO _____

67.945.162/0001-73
 BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME
 Rua João Novaes, 299 - Cruzeiro/SP
 CEP 12.701-270
 CRUZEIRO - SP

Segura

FOLHAS: 22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.167.194/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2006
NOME EMPRESARIAL EDILSON F. GOUVEA ALARMES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LÓGRADOURO R DOS CRISANTEMOS	NÚMERO 165	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 12.712-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO fersilcruzeiro@uol.com.br		TELEFONE (12) 3143-5722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2018** às **14:22:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Serviço de Segurança Monitorada

- Instalação de alarmes residenciais e comerciais
- Sistema de CFTV
- Monitoramento 24 horas
- CNPJ 08.167.194/0001-26

A

Câmara Municipal de Queluz
Orçamento de sistema de alarme
A/c de Carla

Apresento orçamento de sistema de alarme para proteção da Câmara Municipal de Queluz

Orçamento de Sistema de Alarme

01 central completa de alarme SP4000 com teclado	480,00
05 Sensores de infravermelho com suporte	600,00
Fios	280,00
01 sirene	35,00
01 bateria selada	120,00
01 aparelho de GPRS com chip	420,00
Valor total – <u>RS 1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais)</u>	

Forma de pagamento

A vista no termino do serviço.

Taxa de monitoramento

Monitoramento sem atendimento – R\$ 60,00 (sessenta reais)

Comunicação com GPRS R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Lembramos que a comunicação através do GPRS, tem um custo mensal, repassado a operadora

Valor total do monitoramento sem atendimento, comunicação por GPRS, envio de relatórios (impresso ou e-mail) – **RS 85,00 (oitenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,


 Edilson F. Gouveia Alarme Ltda ME

NOVA RAZÃO SOCIAL CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
 EDILSON F. GOUVEIA ALARMES LTDA ME
 CNPJ: 08.167.194/0001-26
 Insc. Estadual: 262.124.357.116

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FOLHAS: 24

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.365.623/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2008
NOME EMPRESARIAL OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA IGNACIA FERAZ	NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 12.730-280	BAIRRO/DISTRITO VILA JULIA	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizinho@hexato.com.br	TELEFONE (12) 3144-0086 / (12) 3144-0086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2018** às **14:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
 CNPJ; 09.365.623/0001-32
 Rua: Maria Inácio Ferraz Nº 20, CEP: 12.730.280.
 Fone: (12) 3144 5770 – Cruzeiro - SP
 E-mail: omegamonitoramentoadm@gmail.com

Elaborado em: 24/01/18

Valido até: 20/03/18

Prazo de entrega: Em até 2 dias úteis

QNT	EQUIPAMENTO	UNITÁRIO	VALOR
01	Central	R\$ 00,00	R\$ 00,00
01	Teclado	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	Sensores	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	Articuladores	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	Rolos de cabo 4 vias	R\$ 00,00	R\$ 00,00
01	Módulo de GPRS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
01	Chip de dados	R\$ 00,00	R\$ 00,00
01	Sirene	R\$ 00,00	R\$ 00,00
01	Bateria	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	Mão de obra de instalação		R\$ 100,00
	Mensalidade		R\$ 85,00

**Cotação
para
sistema de
alarme**

O equipamento é todo em comodato, onde não cobramos nada pelo mesmo. É cobrado somente a taxa de instalação. A mensalidade somente no caso é cobrada somente após 1 mês de uso do sistema. Não cobramos fidelidade, se for o caso de não atendermos as suas necessidades vocês ficarão à vontade para pedir o cancelamento do serviço. Forneceremos manutenções periódicas mensalmente, ou quando for de necessidade da instituição. Forneceremos mensalmente um relatório, onde é registrado as atividades de cada integrante com senha cadastrada no sistema, ou qualquer atividade

no máximo 3 horas quando há queda de energia, a central de alarme também enviará a sua central prestadora de serviços, um evento informando que houve uma falha na energia onde um responsável pela instituição será informado para verificação. Os eventos ocorridos no local (disparos) serão verificados pelo atendente autorizado pela empresa. Onde os responsáveis pela instituição também serão informados do evento ocorrido no local.

Atestamos o envio de nota fiscal de prestação de serviços.

Exatela

OMEGA MONITORAMENTO LTDA-ME

OMEGA MONITORAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 08.385.823/0001-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

De: Presidência
Para: Jurídico

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 003/2018- contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento para o prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Solicitamos desse D. Jurídico, exame para possível aprovação do Processo de Dispensa de Licitação, bem como análise dos documentos referentes à empresa vencedora, nos exatos termos art. 28 e 32 da Lei Federal nº 8666/93, e posterior devolução dos autos a esta Presidência no prazo de um dia útil.

Câmara Municipal de Queluz, 29 de janeiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Nota de Pré-empenho

26/02/2018
13:07:32

Exercício de 2018

Nota de Pré-empenho 00009/2018 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR							
01/02/2018	03/2018		Inicial	500,00							
DOTAÇÃO											
FICHA	10		ORÇADO	9.476,00							
U.O.	01.01	LEGISLATIVO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00							
U.E.	01.01.01	LEGISLATIVO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	9.476,00							
FUNÇÃO	01	Legislativa	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00							
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.464,35							
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo	SALDO ANTERIOR (=)	8.011,65							
AÇÃO	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	VALOR DO MOVIMENTO (-)	500,00							
FONTE	01	Tesouro	SALDO (=)	7.511,65							
ELEMENTO	4.4.90.52.24	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro									
APLICAÇÃO	110.0000	Geral									
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO											
JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	0,00	114,99	385,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO

TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

RESERVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME PARA A CMQUELUZ

O ordenador da despesa, PAULA ELIAS DA SILVA, PRESIDENTE, CPF: 826.256.037-04, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 826.256.037-04

MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 247.316.608-07

JOSÉ HÉLIO TAVARES JÚNIOR
Contador
CRC: 225822/O/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Nota de Pré-empenho

FOLHAS: 26/02/2018
29 13:07:51

Exercício de 2018

Nota de Pré-empenho 00010/2018 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
01/02/2018	03/2018		Inicial	670,00
DOTAÇÃO				
FICHA	3		ORÇADO	25.750,00
U.O.	01.01	LEGISLATIVO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	01.01.01	LEGISLATIVO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	25.750,00
FUNÇÃO	01	Legislativa	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.781,94
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo	SALDO ANTERIOR (=)	23.968,06
AÇÃO	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	VALOR DO MOVIMENTO (-)	670,00
FONTE	01	Tesouro	SALDO (=)	23.298,06
ELEMENTO	3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	363,89	306,11	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

RESERVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MONTAGEM DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E ALARME DA CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ - SENSOR IVP, SIRENE, CAIXA METÁLICA, BATERIA 12V/7A, CABO ALARME 6X40 E CABO ALARME 2X20.

O ordenador da despesa, PAULA ELIAS DA SILVA, PRESIDENTE, CPF: 826.256.037-04, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 826.256.037-04

MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 247.316.608-07

JOSÉ HÉLIO TAVARES JUNIOR
Contador
CRC: 225822/O/SP



Nota de Pré-empenho 00011/2018 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR	
01/02/2018	03/2018		Inicial	300,00	
DOTAÇÃO					
FICHA	7			ORÇADO	
				79.310,00	
U.O.	01.01	LEGISLATIVO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	
U.E.	01.01.01	LEGISLATIVO		0,00	
FUNÇÃO	01	Legislativa		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		79.310,00	
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	
AÇÃO	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		30.849,67	
FONTE	01	Tesouro		EMPENHADO ANTERIOR (-)	
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		6.050,50	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)	
				42.409,83	
				VALOR DO MOVIMENTO (-)	
				300,00	
				SALDO (=)	
				42.109,83	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO

TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

RESERVA DE VALORES PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ.

O ordenador da despesa, PAULA ELIAS DA SILVA, PRESIDENTE, CPF: 826.256.037-04, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 826.256.037-04

MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 247.316.608-07

JOSE HÉLIO TAVARES JÚNIOR
Contador
CRC: 225822/O/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ
Nota de Pré-empenho

FOLHAS: 31

19/03/2018

15:10:58

Exercício de 2018

Nota de Pré-empenho 00013/2018 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
22/02/2018	03/2018		Inicial	1.020,00

DOTAÇÃO

FICHA	7			ORÇADO	79.310,00
U.O.	01.01	LEGISLATIVO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	01.01.01	LEGISLATIVO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	79.310,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	32.849,67
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	6.955,95
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo		SALDO ANTERIOR (=)	39.504,38
AÇÃO	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		VALOR DO MOVIMENTO (-)	1.020,00
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=)	38.484,38
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO
RESERVA DE VALORES PARA PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CMQUELUZ.

O ordenador da despesa, PAULA ELIAS DA SILVA, PRESIDENTE, CPF: 826.256.037-04, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 826.256.037-04

MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
CPF: 247.316.608-07

JOSÉ HÉLIO TAVARES JÚNIOR
Contador
CRC: 225822/O/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria o presente processo de dispensa de licitação nº. 03/2018, que cuida da contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a sistema de monitoramento e alarme no edifício da Câmara Municipal de Queluz-SP.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa Braz Martins de Souza - ME, apresentado o menor preço.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Neste ponto, enfatizo a necessidade de serem realizadas pesquisas de preços com pelo menos 03 licitantes aptos a prestarem o serviço almejado pela administração.

Digo isso porque a empresa Omega Monitoramento não trabalha com venda de equipamento, apenas o comodato do mesmo, logo, esta empresa não está apta a participar da tomada de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), para prestação de serviços relacionados a sistema de monitoramento e alarme no edifício da Câmara Municipal de Queluz-SP.

É o parecer.

Queluz, 05 de fevereiro de 2018.

Tito Lívio de Almeida Mollica
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 35

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ INSTALAÇÃO: SISTEMA DE
MONITORAMENTO (ALARME)**

Em conformidade com a pesquisa de preços realizada, disponibilidade de nota de reserva e parecer jurídico, ambos anexos a documentação, fica **AUTORIZADA, CONTRATAÇÃO** da empresa, **Braz Martins de Souza - ME Conexão Segurança Eletrônica** situada na Rua João Novaes, n 299, Centro CEP. 12.701.-270 Fone. (12) 3144-4141 End: eletrônico conexãosegeeletronica@gmail.com, CNPJ67.945162/0001-73.

Câmara Municipal de Queluz, 07 de fevereiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INSTALAÇÃO: SISTEMA DE MONITORAMENTO**

Fica a empresa a empresa, **Braz Martins de Souza - ME Conexão Segurança Eletrônica** situada na Rua João Novaes, n 299, Centro CEP. 12.701.-270 Fone. (12) 3144-4141 End: eletrônico conexãosegeeletronica@gmail.com, CNPJ67.945162/0001-73 autorizada a realizar prestação de serviço de instalação de sistema de monitoramento (alarme) na Câmara Municipal de Queluz, cumprindo com todos os serviços listados no orçamento realizado em 16 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Queluz, 07 de fevereiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br**CONTRATO N.º 03/2018**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ** e a empresa **BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME**, para prestação de serviço de monitoramento (alarme) do prédio da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Na secretaria da Câmara, situada à Praça Joaquim Pereira s/nº - centro, Queluz/SP, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente Sra. **PAULA ELIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 82625603704, RG n.º 20.516.674, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e **GESTOR DO CONTRATO**, e de outro lado a empresa **BRAZ MARTINS DE SOUZA - ME**, com endereço à Rua João Novaes, n.º 299, Centro, Cruzeiro-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.945.162/000-73, neste ato representado mediante instrumento público pelo Senhor **BRAZ MARTINS DE SOUZA**, sócio proprietário, inscrita no CPF n.º 976.349.308-06, RG n.º 137.181-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com as

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

normas emanadas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02 e com as seguintes cláusulas.

I – DO OBJETO

- 1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e serviço de monitoramento do prédio da Câmara Municipal de Queluz, tudo conforme as especificações constantes no Processo de dispensa de licitação n.º 03/2018.

II- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

2.1 – O contrato tem o valor global de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Sendo que o valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais) relativos a central de alarme, sensor, sirene, bateria, caixa metálica, cabos de alarme e instalação do equipamento, será pago á vista assim que o equipamento for instalado.

O valor relativo ao monitoramento 24 horas, 07 dias por semana, será pago em 12 parcelas de 85,00 (oitenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

2.2 - O prazo máximo para efetivação do pagamento será de até o dia 10 de cada mês subsequente a apresentação da nota fiscal de referência, por meio de depósito em conta corrente.

2.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA será a única responsável pela prestação do serviço, deverá informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias, sendo que neste caso a CONTRATADA deverá manter a prestação de serviço com a qualidade idêntica a contratada. Será ainda responsável por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

IV- DAS PENALIDADES

4.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 40

4.2 - Havendo atraso no fornecimento dos bens e prestação de serviços a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

4.3 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente;

4.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

V- PRAZO DE VALIDADE

5.1 - O presente contrato terá início no dia 09 de Fevereiro de 2018, vencendo-se em 08 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

VI- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE durante o fornecimento do material.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 4/

VII- DA GARANTIA

7.1 - Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a manter a qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Queluz.

VIII- DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados nos artigos 78 e 79, com as consequências no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 9.854/99;

IX- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1 – Os serviços adquiridos foram objeto de dispensa de licitação na modalidade prevista no artigo 24, II, a, da lei n.º. 8.666/99. A dispensa de licitação é a de n.º. 03/2018.

X- DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda a comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

- a) Contratante: PAULA ELIAS DA SILVA, já qualificada.
- b) Contratada: BRAZ MARTINS DE SOUZA, já qualificado.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



FOLHAS: 42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

XI- FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Queluz-SP, para dirimir as questões divergentes relativas a este contrato.

É por estarem justos e contratados, assinam a CONTRATANTE, a CONTRATADA e duas testemunhas, em 02(duas) vias de mesmo teor.

Queluz, 09 de Fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Queluz

Paula Elias da Silva

Contratante

Braz Martins de souza - ME

Braz Martins de Souza

Contratada

Testemunhas:

1. Adriana G. SOUZA Primundo Rodrigues
RG: 44.366.598-3
2. Mateus dos Santos Oliveira

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Queluz-SP.**CONTRATADO:** Braz Martins de Souza - ME**CONTRATO N°.****OBJETO:** contratação de empresa especializada em monitoramento (alarme) para o prédio da Câmara Municipal de Queluz.**ADVOGADO:** Tito Lívio de Almeida Mollica, OAB/SP 240685, titomollica1978@gmail.com**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:****1-** Estamos Cientes de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução n°. 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,

Praça Joaquim Pereira, s/n°
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2- Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queluz, 09 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paula Elias da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 826.256.037.04

RG: 20.516.674 SSP/SP

Data de nascimento: 17 de outubro de 1968

Endereço residencial completo: Rebouças de Carvalho, n°. 875, Bairro da Porteira, Queluz-SP.

E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: estrela.posto@redegraal.com.br

Telefone: 12- 31471223

Assinatura:

Praça Joaquim Pereira, s/n°
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paula Elias da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CPF: 826.256.037.04 RG: 20.516.674 SSP/SP

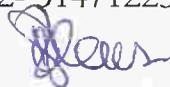
Data de nascimento: 17 de outubro de 1968

Endereço residencial completo: Rebouças de Carvalho, nº. 875, Bairro da Porteira, Queluz-SP.

E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: estrela.posto@redegraal.com.br

Telefone: 12- 31471223

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Braz Martins de Souza

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 976.349.308-06 RG: 137.181-49

Data de nascimento: 14 de fevereiro de 1960

Endereço residencial completo: Rua João Novaes, 299, Casa 07, Cruzeiro-SP.

E-mail institucional: conexaoseletronica@gmail.com

E-mail pessoal: conexaoseletronica@gmail.com

Telefone: 12- 3144 4141

Assinatura: 